

AMC - AUTOMOBILE MOTORSPORT CLUB - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 A AMC - Automobile Motorsport Club, nos termos dos artigos 20, 24, 25, inciso I e demais aplicáveis do Estatuto vigente, **CONVOCA** os Srs. Associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de junho de 2026, às 09:00 horas, em primeira convocação e/ou às 09:15 horas em segunda convocação, na sede da associação, localizada na Rodovia SP 342, Km 187, Fazenda Nova Louzã, Galpão 01 - Sala 02, Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, CEP 13845-510, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: 1. Ciência do termo de renúncia e do pedido de desligamento do quadro associativo do Conselho Fiscal RICARDO CARPINETTI FILHO; 2. Ciência da renúncia da Sra. RENATA LANE DE SOUZA RAMOS ao cargo de Diretora Financeira; 3. Ciência da renúncia do Sr. GUILHERME SPINELLI EL-JAICK ao cargo de Diretor Atleta, permanecendo no exercício exclusivo do cargo de Diretor Presidente; 4. Eleição e posse de dois Conselheiros Fiscais, sendo um para completar o mandato do membro renunciante até 13/06/2026 e outro para preenchimento do cargo vago, conforme artigo 40 do Estatuto Social; 5. Eleição e posse de Diretor(a) de Atletas para preenchimento do cargo vago e complementação do mandato vigente; 6. Assuntos de interesse geral. Mogi Guaçu-SP, 13 de maio de 2026. **Guilherme Spinelli El-Jaick - Diretor Presidente**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª ERRATA REFERENTE AO AVISO E REGULAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
 Nº SPI-005, 006, 007, 008 e 009/2026

OBJETO: CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA UNIVERSALIZASP.

O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - SPI, COMUNICA a realização da 2ª ERRATA referente ao AVISO E REGULAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS Nº SPI-005, 006, 007, 008 e 009/2026, nos termos abaixo indicados:

Onde se lê:
 "AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº SPI-009/2026:
 Horário: às 14h00min"

Leia-se:
 "AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº SPI-009/2026:
 Horário: às 18h00min"

As demais informações, documentos e anexos não mencionados acima não sofreram alterações. Publique-se.

RAFAEL BENINI
 Secretário de Parcerias em Investimentos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONDESU, consórcio público dotado de personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 11.166.922/0001-90, com sede na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, nº 275, Bairro Centro, Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, CEP 13150-031, representado por seu Superintendente, Julio Cezar Simon Carmona, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Deliberação nº 04/2024-CONDESU, de 11 de dezembro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A" (A1, A2, A3, A4 e A5), "B" e "E", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global. MODO DE DISPUTA: Aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início do recebimento das propostas: 18/05/2026 às 10h; Fim do recebimento das propostas: 01/06/2026 às 10h. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/06/2026 às 10h10. PLATAFORMA ELETRÔNICA: BBNET - <https://bbnet.com.br/>. EDITAL E ANEXOS: Sítio Eletrônico Oficial do CONDESU: <https://www.condesu.com.br/>; Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>; e Portal da BBNET: <https://bbnet.com.br/>. INFORMAÇÕES: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3812-6389, na sede do CONDESU, situada na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h00 às 17h00, ou pelo e-mail licitacoes@condesu.com.br.

SANEAMENTO CONSULTORIA S.A.
 CNPJ/MF nº 43.614.803/0001-49 - NIRE nº 3530057733-7 (Companhia)

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 14 de Maio de 2026
 Data, Horário e Local: 14/05/2026, às 10:00 h, na sede social da "Companhia". **Presença:** a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. **Radamés Andrade Casseb**; Secretário: Sr. **André Pires de Oliveira Dias**. **Deliberações:** resolveram: (f) aprovar a realização, pela Companhia, da Emissão, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão: (a) **Número de Emissão:** A Emissão objeto da Escritura de Emissão constitui a 1ª emissão de Debêntures da Emissora. (b) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única. (c) **Valor Total da Emissão:** o montante total da Emissão será de R\$ 75.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"). (d) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 75.000 Debêntures. (e) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 ("Valor Nominal Unitário"), na Data de Emissão, conforme abaixo definida. (f) **Procedimentos de Colocação:** As Debêntures serão emitidas para subscrição privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores. (g) **Destinação de Recursos:** A totalidade dos recursos obtidos por meio da Emissão será destinada, direta ou indiretamente, ao financiamento da concessão comum dos serviços públicos de esgotamento sanitário e gestão dos serviços auxiliares e complementares de abastecimento de água potável do Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, decorrente da Concorrência Presencial nº 011/2025 ("Empreendimento" e "Projeto", respectivamente), incluindo, mas não se limitando: (i) à realização de investimentos relacionados à implantação, expansão, operação e manutenção do Empreendimento; (ii) ao reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas, incorridos anteriormente ou a incorrer, relacionados ao Projeto; (iii) ao reforço da reserva de liquidez da Emissora e/ou constituição de contas vinculadas exigidas no âmbito do financiamento; (iv) ao pagamento de outorga, fixa ou variável; e (v) à cobertura de custos e investimentos iniciais e demais obrigações decorrentes do contrato de concessão do Projeto. (h) **Data da Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da Emissão será 14/05/2026 ("Data de Emissão"). (i) **Forma, Emissão de Certificados e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão da forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada mediante a apresentação do boletim de subscrição e respectiva integralização. (j) **Conversibilidade das Debêntures:** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações da Emissora. (k) **Especie:** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. (l) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures, resultantes de (a) do seu vencimento antecipado, (b) resgate antecipado facultativo; e/ou (c) amortização facultativa parcial, conforme hipóteses previstas nas Cláusulas 5.2 e 5.3, da Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vigência de 1 ano, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 14/05/2027 ("Data de Vencimento"). (m) **Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente. (n) **Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário (ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de 1 dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página da Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 2,30% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures"), desde a Data de Emissão, ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data dos seus efetivos pagamentos, sendo que cada um desses intervalos de tempo sucede o anterior sem solução de continuidade. O cálculo da Remuneração das Debêntures obedecerá à fórmula constante na Escritura de Emissão; (o) **Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures:** O pagamento da Remuneração das Debêntures será feito na Data de Vencimento. (p) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures, resultantes de (a) do seu vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento, (b) Resgate Antecipado Facultativo; e/ou (c) Amortização Extraordinária Facultativa o Valor Nominal Unitário (ou o Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures serão integralmente amortizados em parcela única, qual seja, na Data de Vencimento. (q) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED ou qualquer outra forma de transferência eletrônica de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, para as contas correntes que serão indicadas à Emissora pelo Debenturista com pelo menos 5 dias úteis de antecedência da data do respectivo pagamento. (r) **Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no Municípios de São Paulo e Palhoça, nos Estados de São Paulo e Santa Catarina, respectivamente, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos. (s) **Multa e Juros Moratórios:** Ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida ao Debenturista, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, além do pagamento da Remuneração, e independentemente de aviso ou notificação (i) multa moratória de 2% e (ii) juros moratórios à razão de 1% ao mês, calculada pro rata die, pelo período em que perdurar o atraso ou descumprimento. (t) **Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures poderão ser subscritas, no todo ou em parte, de uma única vez ou em lotes com qualquer número de Debêntures, a qualquer tempo, a contar da Data de Emissão ("Prazo de Subscrição"). (u) **Repactuação:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (v) **Publicidade:** Sem prejuízo das publicações exigidas na forma da lei, todos os atos e decisões relevantes decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, o interesse do Debenturista, deverão ser informados por meio de carta, com aviso de recebimento, enviada pela Emissora para o endereço informado à Emissora por escrito pelo Debenturista, nos termos da Escritura de Emissão. (w) **Aquisição Facultativa:** A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em Circulação, observado o disposto no artigo 55, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. (x) **Resgate Antecipado:** As Debêntures poderão ser total ou parcialmente resgatadas, a qualquer tempo, a critério da Emissora, com o consequente cancelamento das Debêntures, por meio de envio de comunicação ao(s) Debenturista(s) com 1 dia útil de antecedência, informando a data e qualquer outra informação relevante ao(s) Debenturista(s). (y) **Amortização Facultativa Parcial:** A critério da Emissora, e mediante liberações societárias, caso necessárias, as Debêntures poderão ser facultativamente amortizadas a qualquer tempo. Por ocasião da amortização facultativa parcial, os Debenturistas farão jus ao pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Unitário, conforme o caso) a ser amortizada, seguindo a regra de valorização estabelecida na Escritura de Emissão. (z) **Vencimento Antecipado:** Sem prejuízo de outros direitos do Debenturista sob a Escritura de Emissão ou sob a legislação aplicável, o Debenturista poderá exigir a amortização pela Emissora do Valor Nominal Unitário das Debêntures, com os acréscimos referidos na Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses previstas na Escritura de Emissão ("Eventos de Inadimplemento") e mediante a observância dos procedimentos descritos na Escritura de Emissão. (aa) **Demais Termos e Condições:** As demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. (ii) aprovar a celebração, pela Companhia, (a) na qualidade de emissora, da Escritura de Emissão; e (b) de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, instrumentos de procuração e demais documentos relacionados à Emissão; e (iii) aprovar a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes a: (a) a realização, pela Companhia, da Emissão e (b) discussão, negociação e definição dos termos e condições da Emissão, bem como, ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e da Emissora. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado. Sr. **Radamés Andrade Casseb** (Presidente) e Sr. **André Pires de Oliveira Dias** (Secretário); Conselheiros - Radamés Andrade Casseb; André Pires de Oliveira Dias; Leandro Marin Ramos da Silva; Ralph Gustavo Rosemberg Whitaker Carneiro; André Felipe Fernandes Figueira; Lucas Barbosa Rodrigues; Fernanda Bassanesi. São Paulo/SP, 14/05/2026. **Mesa:** Radamés Andrade Casseb - Presidente; André Pires de Oliveira Dias - Secretário.

COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.
 CNPJ Nº 58.645.219/0001-28 - NIRE 35300118995

Extrato da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de Abril de 2026

1. Data, Hora, Local. Em 28/04/2026, às 10:00, na sede social. **Presença:** 100% do capital social com direito a voto, conforme assinatura no Livro de Presenças de Assembleias Gerais (Anexo 1). **Mesa:** Presidente: Dr. Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira - acionista; Secretário Dr. Alceu Guérios Bittencourt - diretor e acionista. **6. Deliberações:** Foram aprovadas expressamente e por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, pelos acionistas da Companhia: **6.1. Aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, conforme publicação no jornal O Estado de São Paulo, em 28/04/2026, página B15, e versão digital divulgada hoje no site do jornal Estadão em <https://estadao.com.br/wp-content/uploads/2026/04/cobrape-cia-brasileira-de-projetos-e-empreendimentos-balanco-2026-04-28-02-01-47.pdf>, cujas as cópias acompanham a Ata para registro - Anexo 2. 6.2 A destinação dos lucros acumulados, cuja a distribuição parcial a título de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio, já ocorreram no decorrer do exercício de 2025, é agora ratificada. 6.3 No exercício de 2025, foram aprovadas em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias as seguintes distribuições de Dividendos aos acionistas: (6.3.1) R\$ 11.580.000,00 (Onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais) imputados à Conta de Juros sobre Capital Próprio nos termos do § 3º, do artigo 355, do Decreto nº 9580/2018; e (6.3.2) R\$ 11.931.000,00 (onze milhões, novecentos e trinta e um mil reais) imputados aos resultados apurados no exercício de 2024 e aos resultados intermediários de 2025, todos integralmente pagos no exercício. 6.4 Adicionalmente, foi aprovada em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 10 e 31/12/2025, com fundamento na Lei nº 15.270/2024, ratificadas em Assembleia Geral Extraordinária de 08/04/2026, a distribuição de dividendos no valor de R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais), correspondentes aos lucros apurados até 31/12/2025, com pagamento autorizado até o ano de 2028, dos quais R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) estão programados para 2026 e R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais) para os exercícios de 2027 e 2028, sempre de acordo com as possibilidades do Caixa da Companhia. 6.5 Com relação aos dividendos que cabem às ações preferenciais, Série A, ratifica-se a distribuição feita em fevereiro do corrente e destinam-se dividendos no valor de R\$ 3.442,00 por ação para os pagamentos intercalares a serem feitos no correr do presente exercício. 6.6 Com relação aos dividendos que cabem às Ações Preferenciais, Série B, os dividendos fixos proporcionais calculados sobre o lucro da Companhia, relativos ao exercício de 2025, serão apurados, definidos os valores e distribuídos até 31/12/2026.7. **Ata e Publicação.** A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio, autorizada a feitura e publicação da Ata na forma resumida do Artigo 130, da Lei 6.404/1976, tendo sido seus Anexos, em número de 2 autenticados pela Mesa. Lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, Secretário: Alceu Guérios Bittencourt. Flávio dos Reis Dias - OAB/SP 282.811 São Paulo, 28/04/2026. JUCESP número 212.903/26-3 em 11/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.**

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
 CNPJ nº 10.753.164/0001-43 - REGISTRO CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Especial de Investidores da Série Única da 142ª (Centésima Quadragésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 142ª (centésima quadragésima segunda) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 142ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreado em Créditos do Agronegócio devidos pelo Grupo Fatura de Hortifrut S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia 26 de maio de 2026 às 10:15 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte. Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 2ª (segunda) convocação, pelos votos favoráveis de titulares de CRA em Circulação que representem, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão profíter seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 15 de maio de 2026
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
 CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 115ª (Centésima Décima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 115ª (centésima décima quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 18.3 "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 115ª (Centésima Décima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Caramuru Alimentos S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 22 de maio de 2026, às 10:15 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores, em segunda convocação, não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número dos Titulares de CRA. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 2ª (segunda) convocação, por qualquer número dos Titulares de CRA em Circulação presentes na Assembleia; (ii) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de Titulares de CRA em Circulação presentes. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem a maioria simples dos Titulares de CRA presentes, desde que presentes Titulares dos CRA que representem pelo menos 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação; (iii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica; e (iv) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagontrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária, devidamente registrada, outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão profíter seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 14 de maio de 2026
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.



NEWSLETTER

Política

Notícias e colunas sobre o cenário político nacional.

Tudo que você precisa saber sobre bastidores do poder, votações legislativas, eleições e outros temas que interferem no futuro do País.

Use o QR code abaixo para inscrever-se e receber as edições por e-mail, de segunda a sexta.



bit.ly/news-politica